



Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

INDICAÇÃO Nº 436/2025

Sr. Presidente
Srs. Vereadores

INDICO À MESA, nos termos regimentais, que seja oficiado o Poder Executivo, para que promova a implantação de uma usina de compostagem no Município, com o objetivo de transformar resíduos orgânicos oriundos de feiras livres, podas de árvores e congêneres em adubo orgânico para utilização em espaços públicos e distribuição à população interessada, nos moldes adotados pela cidade de Campinas-SP.

Plenário “Dr. Octávio Viscardi”, 30 de junho de 2025

MARCÃO BRAZ
VEREADOR

JUSTIFICATIVA

Considerando que a gestão sustentável dos resíduos sólidos urbanos é um dos grandes desafios dos municípios brasileiros, especialmente no que tange aos resíduos orgânicos, que representam uma significativa parcela do volume destinado aos aterros sanitários. Em Votuporanga, assim como em diversas cidades do interior paulista, é notável a quantidade de sobras orgânicas geradas semanalmente em feiras livres, além de galhos, folhas e resíduos de poda urbana que são comumente descartados sem qualquer tratamento reaproveitável.

Em muitos casos, os galhos provenientes de podas de árvores são queimados, prática que, além de irregular, acarreta prejuízos ambientais significativos, como a emissão de poluentes atmosféricos, agravamento de problemas respiratórios na população, risco de incêndios urbanos e perda de matéria orgânica que poderia ser reaproveitada como insumo agrícola. A adoção de técnicas de compostagem representa, portanto, uma alternativa ambientalmente segura e mais vantajosa para o destino desse material.

Nesse contexto, a implantação de uma usina municipal de compostagem se apresenta como uma medida ambientalmente correta, economicamente viável e socialmente responsável, pois permite transformar esse passivo ambiental em um insumo valioso — o composto orgânico.

Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga, conforme impressão à margem direita.





Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

A cidade de Campinas-SP é referência nacional nesse modelo. Em 2020, o município inaugurou a Usina Verde de Compostagem, com capacidade de processar até 100 toneladas por dia de resíduos orgânicos. A estrutura, localizada em uma área de 17 hectares na Fazenda Santa Elisa, recebe material proveniente de feiras livres, restos de poda e até lodo de esgoto sanitário tratado. O composto gerado é certificado pelo Instituto Agrônomo de Campinas (IAC) e utilizado em áreas públicas, hortas urbanas e programas de distribuição gratuita à população.

Entre os principais benefícios da implantação da usina, destacam-se:

- Ambientais: Redução no volume de resíduos enviados ao aterro, diminuição da produção de chorume e gases de efeito estufa, e retorno de nutrientes ao solo urbano.
- Econômicos: Economia significativa nos custos com transporte e destinação de resíduos, além da diminuição na aquisição de fertilizantes químicos para uso municipal.
- Sociais: Estímulo à participação comunitária, incentivo à agricultura urbana, valorização da educação ambiental e possibilidade de geração de empregos locais.
- Técnicos: Produção de composto certificado, aplicável em canteiros, viveiros, praças e jardins, com segurança e eficiência agrônoma.

Para viabilizar a proposta, propomos que o Executivo inicie um estudo técnico de viabilidade, contemplando:

- Diagnóstico da geração de resíduos orgânicos no Município;
- Identificação de áreas públicas aptas para receber a estrutura;
- Levantamento de custos, parcerias técnicas e operacionais;
- Projeção da produção e distribuição do composto;
- Articulação com instituições como o IAC, universidades ou cooperativas.

Cabe destacar que a medida está em consonância com os princípios da Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei Federal n.º 12.305/2010), com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (Agenda 2030 da ONU), e com a responsabilidade constitucional do município na promoção da saúde pública e do meio ambiente equilibrado.

Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga, conforme impressão à margem direita.





Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

Dessa forma, reforçamos a presente indicação como proposta de alta relevância estratégica, social e ambiental, e que pode colocar Votuporanga entre os municípios mais inovadores e comprometidos com a sustentabilidade no Estado de São Paulo.

Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga, conforme impressão à margem direita.

Praça "Vereador Viana Filho" - Vila América
CEP 15.502.105 – Fone/Fax (17)3421.1188 – 0800 775 1188
CNPJ 49.677.917/0001-14
www.camaravotuporanga.sp.gov.br

Documento enviado para assinatura ao(s): MARCÁ O BRAZ.

Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.

e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 26/06/2025 11:40:11 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROT-195340-5E1Q5G-3S8S3A | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.

